



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
(CPT-ETS)**

Resultado dos pedidos de reconsideração do Resultado Preliminar das Inscrições
E D I T A L Nº 21/2024 CPT-ETS/UFPB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024.2
CURSOS TÉCNICOS DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO -
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB
Curso Técnico Citopatologia

**CURSO TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA
Resultado dos pedidos de reconsideração do Resultado Preliminar das Inscrições**

Inscrição	Nome	Status	Motivo	Análise do Recurso	Resultado do Recurso
139858	FRANCISCO FELIPE BARRETO OLIVEIRA	INDEFERIDA	Em desacordo com o item 4.2 Candidatos que obtiveram certificação do ensino médio através da certificação pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou pelo Exame Nacional do Ensino	Ausência da certificação do ensino médio pelo ENEM , conforme notas inseridas no ato da inscrição, e realizada a conversão por parte do próprio aluno. Conforme edital em seu Item 4.2 Candidatos que obtiveram certificação do ensino médio através da certificação pelo Exame Nacional para	INDEFERIDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
(CPT-ETS)

			Médio- ENEM (até 2017) terão a análise das médias realizada através da conversão das disciplinas e notas conforme descrito neste edital.	Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM (até 2017) terão a análise das médias realizada através da conversão das disciplinas e notas conforme descrito neste edital. Assim sendo as notas e as documentações não podem ser alteradas no decorrer no certame. O aluno realizou a solicitação de reconsideração, alterando a documentação comprobatória e as notas das disciplina constantes no histórico escolar, alterando a nota completamente a nota submetida por ele no ato da inscrição.	
139512	MARCOS VINICIUS DIAS DA SILVA	INDEFERIDA	Em desacordo com o Item 2.12 As informações prestadas durante todo o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato e a inserção de dados	Após análise da documentação recebida por meio de pedido de reconsideração, mantém-se o indeferimento, uma vez que a nota de Biologia submetidas pelo aluno no	INDEFERIDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
(CPT-ETS)

			<p>incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados <i>a posteriori</i>, levará a invalidação da inscrição e a exclusão do candidato no processo seletivo.</p>	<p>ato da inscrição, divergem da nota constante no histórico escolar do mesmo, enviadas na solicitação. Sendo assim justifica-se o indeferimento, conforme item 2.12 que diz: as informações prestadas durante todo o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato e a inserção de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados <i>a posteriori</i>, levará a invalidação da inscrição e a exclusão do candidato no processo seletivo.</p>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
(CPT-ETS)**

Presidente da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado
do CURSO TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA
EDITAL Nº 21/2024 CPT-ETS/UFPB